

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO**

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte
| 77001-970 | Palmas/TO
(63) 3229-4445 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



**EDITAL Nº 017/2018 – COPESE/UFT, DE 24/06/2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - 2018.1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, por meio da Comissão Permanente de Seleção, **convoca os candidatos a seguir relacionados**, que efetuaram sua inscrição como candidatos negros (pretos e pardos) no Concurso Público para o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, regido pelo Edital nº 001/2018, de 07 de março de 2018, **a comparecer, no dia 02 de julho de 2018, no Bloco J, Sala 103, do Câmpus de Palmas da UFT, da Universidade Federal do Tocantins**, para os procedimentos de verificação da veracidade de sua autodeclaração, conforme prevê o item 4.9.6 do edital de abertura do certame, de acordo com os horários especificados abaixo:

1.1 Relação dos Candidatos Convocados:

Código de vaga	Nome do(a) Candidato(a)	Horário*
2018.1/PMS/0002	JOAQUIM GUERRA DE OLIVEIRA NETO	08h30min
2018.1/PMS/0030	NAYARA SILVA DOS SANTOS	08h30min
2018.1/PMS/0032	ENICLÉIA NUNES DE SOUSA BARROS	08h30min
2018.1/PMS/0035	DANIEL DA SILVA FELIX	08h30min
2018.1/PMS/0037	IDGLAN SOUZA MAIA	09h
2018.1/PMS/0044	WALKYRIA CHAGAS DA SILVA SANTOS	09h
2018.1/PMS/0046	JOSEAN PEREIRA DE SOUSA	09h

*Horário local de Palmas-TO.

1.2 O candidato **convocado** para o procedimento de verificação da veracidade de sua autodeclaração deverá comparecer munido de **documento oficial de identificação** que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a sua identificação com clareza, e:

- I. Apresentar 01 (uma) foto 5X7 (cinco por sete) de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da entrega, devendo a data estar estampada na frente da foto;
- II. Preencher e assinar a autodeclaração nos termos do Anexo I deste edital.

1.3 O candidato convocado para os procedimentos de verificação da veracidade de sua autodeclaração que se apresentar após o horário fixado para sua entrevista **não** será considerado enquadrado na condição de pessoa preta ou parda.

1.3.1 Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato convocado.

1.4 O resultado preliminar da avaliação da Comissão de Verificação da UFT será divulgado no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, no dia 02/07/2018, provavelmente no período vespertino.

1.5 O prazo para recurso contra o resultado do item anterior será **até às 23h59min do dia seguinte à data de sua divulgação**. Os recursos deverão ser encaminhados à **COPESE** via e-mail copese@uft.edu.br.

1.6 O candidato convocado para os procedimentos de verificação da veracidade de sua autodeclaração deverá observar **todas as instruções contidas no item 4.9** (e seus subitens) do edital de abertura nº 001/2018, de 07/03/2018, e neste edital de convocação.

Luis Eduardo Bovolato
Reitor

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO**

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte
| 77001-970 | Palmas/TO
(63) 3229-4445 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



**EDITAL N° 017/2018 – COPESE/UFT, DE 24/06/2018
ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

NOME:	
Inscrição n°:	
CPF n°:	
Data de Nascimento:	
Código de Vaga:	

Declaro que participo do concurso público para provimento de vagas no cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, regido pelo edital n° 001/2018, de 07/03/2018, concorrendo à reserva de vagas para candidatos negros, nos termos da Lei n° 12.990, de 9 de junho de 2014, afirmando que sou preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estou ciente de que constatada falsidade desta declaração, serei eliminado do concurso e, caso tenha sido nomeado, ficarei sujeito à anulação de minha admissão, após os procedimentos administrativos em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Palmas-TO, ____ / ____ / 2018.

Assinatura do Candidato